



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5728/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 241.298,00** (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.11	27	Vencimentos e vantagens fixas – pessoas civil	0.001	25.000,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.01	51	Aposentados do RPPS, reserva remunerada	0.001	50.180,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	66	Vencimentos e vantagens fixas – pessoas civil	0.001	26.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.39	508	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.768	3.500,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	251	Vencimentos e vantagens fixas – pessoas civil	0.104	136.618,00
Total de Suplementações				241.298,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

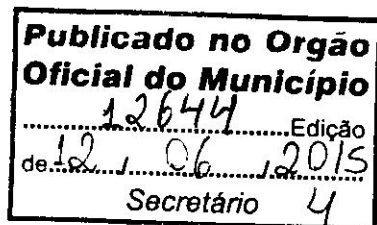
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	51.000,00
0.768	CREAS	3.500,00
Total de excesso de arrecadação		54.500,00

II – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.03	52	Pensões, exclusive do RGPS	0.001	30.090,00
3.1.90.11	54	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	11.800,00
3.1.90.13	55	Obrigações patronais	0.001	8.290,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.16	255	Outras despesas variáveis – pessoas civil	0.001	136.618,00
Total de Cancelamentos				186.798,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguçu-Pr, 08 de Junho de 2015.




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal